

PORTARIA COREN-RO Nº 75 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência do Coren-RO.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 695/2022, que estabelece as normas gerais para as eleições destinadas à composição dos plenários dos Conselho Federal e Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 184/2022, que fixa a data de realização das eleições destinadas a composição do plenário para o mandato de 2024/2026;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 695/2022, que estabelece em seu art. 19 a designação dos membros da Comissão Eleitoral responsável pela organização de todo processo eleitoral;

CONSIDERANDO tudo mais que consta no PAD 273/GAB/2022, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Eleitoral do Coren-RO para o pleito eleitoral que se realizará nos dias 01 e 02 de outubro de 2023, em obediência a Resolução Cofen 695/2022:

I – Cleicey Pinheiro dos Santos, Enfermeiro, registro Coren-RO nº 545.656-ENF;

II – Maria do Carmo de Lima Luna, Técnica de Enfermagem registro Coren-RO nº 1.891.802-TEC;

III – Diogo Nogueira do Casal, Enfermeiro, registro Coren-RO nº 24.089-ENF;

Art. 2º - A Comissão eleitoral terá suas atividades definidas no art. 19 e seus parágrafos do Código Eleitoral e atuará de forma isenta, independente e de forma eficiente.



Art. 3º - Os membros farão jus ao recebimento do auxílio representação, observando a Decisão Coren-RO nº 021/2021 quando no efetivo desenvolvimento das ações e reuniões da Comissão.

Art. 4º - Fica designado o Procurador-Geral do Coren-RO Gabriel Bongioio Terra para assessoramento jurídico a comissão eleitoral e o empregado público Clenilsom Barbosa Uassaça como apoio administrativo à comissão.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Março de 2023.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente Coren-RO